



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

PROPOSIÇÃO DE LEI DE Nº 55/2022

“CONCEDE CESTAS NATALINAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS, INATIVOS, CONTRATADOS E ESTAGIÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Igaratinga/MG, através de seus representantes legais, no uso das atribuições legais, e nos termos do disposto na Lei Orgânica, aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder cestas natalinas aos servidores públicos efetivos, inativos, contratados e estagiários, do Município de Igaratinga, no decorrer do mês de dezembro do exercício de 2022.

Parágrafo único – A cesta será composta de gêneros alimentares da ceia natalina, de acordo com o costume da comunidade.

Art. 2º - Será fornecida uma única cesta natalina a cada servidor municipal.

Art. 3º - Fica limitado o valor máximo, para cada cesta natalina, até R\$200,00 (duzentos reais).

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Igaratinga, 18 de outubro de 2022.

Jean Cristie Camargos
Presidente